LEI N.º 568 DE 13 DE AGOSTO DE 1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe decretou e eu, Prefeito Municipal de Beberibe, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada VICENTE MATHIAS a Rua conhecida como 21 de abril, partindo da via de acesso a Morro Branco, até alcançar a rua projetada que dá acesso a CE-040, na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1999.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal